

AUDIN COMUNICA

Edição 017



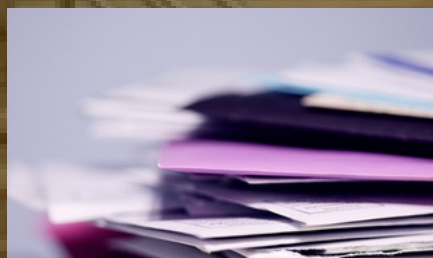
**Licitações, contratos,
convênios e obras**



**Governança, riscos e
controle**



Gestão de Pessoas



**Contabilidade,
Orçamento e
Patrimônio**



Notícias da AUDIN



**Notícias, normativos,
eventos e outros**

Sobre a AUDIN

Para sugestões, reclamações, críticas ou elogios, entre em contato por meio dos canais abaixo:

E-mail: auditoria@ufca.edu.br / **Ramais:** (88) 3221-9490 | (88) 3221-9491

Saiba mais em: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/auditoria-interna/>

Nosso **PROPÓSITO** é aumentar e proteger o valor organizacional da instituição, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco.



MISSÃO

Agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança institucional, bem como zelar pela eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.



VISÃO

Ser reconhecida como órgão de assessoramento e aconselhamento da gestão por meio do desenvolvimento de trabalhos que objetivem a avaliação da governança, dos riscos organizacionais e dos controles internos administrativos.



VALORES

- Integridade;
- Ética;
- Simplicidade e praticidade;
- Visão e estratégia global;
- Imparcialidade;
- Objetividade;
- Zelo profissional;
- Independência.

Consulte nossos normativos

[Regimento Interno](#)

[Manual de Orientações Técnicas](#)

[Referencial Técnico](#)

[Mapeamento do Universo da Auditoria](#)

[Código de Ética](#)

[Política de Acesso aos papéis de trabalho](#)

[PGMQ](#)

[Mapeamento de Competências](#)

DA AUTORIDADE

Conforme o Art. 8º do Regimento Interno da UAIG (Unidade de Auditoria Interna Governamental/UFCA) nossos trabalhos são desenvolvidos "de maneira imparcial, livre de interferência na determinação do escopo, na execução de procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação de resultados.

DAS RESPONSABILIDADES

Dispostas no mesmo normativo, Art. 17, são:

I. atuar de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar a UFCA a alcançar seus fins institucionais, adotando uma abordagem sistemática para a avaliação objetiva e independente da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, com o objetivo de assegurar as operações desenvolvidas pela gestão;

II. atuar na 3ª (terceira) linha, avaliando as atividades da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) linhas, no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

I. atuar na 3ª (terceira) linha, avaliando as atividades da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) linhas, no que tange à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

III. verificar se os atos de dirigentes e servidores estão em conformidade com as políticas, procedimentos, leis, regulamentos e padrões aplicáveis;

IV. realizar, coordenar e supervisionar auditorias e consultorias com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade;

V. monitorar as recomendações emitidas por suas equipes e pelos Órgãos de Controle;

VI. estabelecer diretrizes, normas, critérios e programas a serem adotados na execução das atividades de auditoria, observadas as normas e padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna, buscando alinhamento aos padrões internacionalmente reconhecidos;

VII. atender, mediante conveniência e oportunidade, às determinações do dirigente máximo da UFCA para realização de auditorias especiais;

VIII. identificar, avaliar e discutir com os gestores oportunidades de aprimoramento dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, e verificar se as ações de aprimoramento dos referidos processos são implementadas em prazo compatível com a relevância e urgência da matéria.

Notícias da AUDIN

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) 2025 FOI APROVADO PELO CONSUNI

Em 19 de dezembro de 2024, durante a 59ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário (Consuni), foi aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2025, por meio da Resolução nº 252/2024. O Plano se encontra publicado na página da Audin, no Portal Institucional. Além das obrigações legais, como elaboração do PAINT 2026, elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) de 2024 e o do Parecer das Contas da UFCA de 2024; das atividades internas, relacionadas à gestão da unidade, capacitação da equipe e monitoramento das recomendações pendentes; elenca-se os serviços de auditoria previstos para 2025: Relacionamento com as Fundações de Apoio; Aquisição de obras e recursos informacionais digitais; Elaboração, Execução e Monitoramento do Plano de Cultura e Execução Orçamentária e Financeira do Orçamento de Pessoal. [Acesse o documento aqui.](#)

CHEFE DA UAIG/UFCA É ELEITO VICE-PRESIDENTE DO FONAI

A Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas (FONAI) realizou, em 23 de dezembro de 2024, o processo eleitoral para a escolha da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que atuarão no biênio 2025-2026. A Comissão Eleitoral homologou o resultado oficial após a apuração dos votos eletrônicos. A chapa "Integrar e Fortalecer", vencedora do processo, assume a Diretoria Executiva do FONAI. Dentre os eleitos, está o servidor Antonio Rafael Valério de Oliveira, atual chefe da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da UFCA, que passa a exercer a função de vice-presidente. Rafael já atuava como membro da Diretoria, no biênio 2023-2024, como Diretor de Assuntos Institucionais adjunto. A Associação FONAI atua há 31 anos disseminando conhecimentos e qualificando as UAIGs e seus integrantes para melhor exercerem suas funções institucionais. [Conheça a Instituição.](#)

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2024 - VERSÃO PRELIMINAR - AÇÃO 2.3/PAINT 2024

O Relatório de Auditoria nº 02/2024 - versão preliminar, decorrente do serviço de Auditoria 2.3, do tipo avaliação, que trata do acesso e da permanência do estudante no curso de graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), sob responsabilidade das Pró-Reitorias de Graduação (Prograd) e de Assuntos Estudantis (Prae), foi remetido às unidades envolvidas no dia 20 de dezembro de 2024. Em janeiro de 2025, será realizada a reunião de busca conjunta de soluções, para conclusão do referido relatório, a partir do plano de ação apresentado pelos gestores. Outros serviços: 2.2 - Prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e 2.4 - Gestão e controles dos Restaurantes Universitários da UFCA, estão em fase de relatoria, com previsão para conclusão da versão preliminar no início de 2025.

AUDIN APRESENTA O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA REALIZADA PELO COMITÊ DE GOVERNANÇA - 2023

Após a consolidação das respostas da avaliação da Auditoria Interna, referente ao exercício de 2023, pelos membros integrantes do Comitê de Governança, a equipe da Audin concluiu o Relatório de Avaliação Interna, conforme o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ). O referido relatório, bem como os de anos anteriores, se encontra publicado no Portal Institucional. Dentre os resultados obtidos, destaca-se o Índice Geral de Avaliação dos Trabalhos (Igat) da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que alcançou, na percepção dos gestores, o percentual de 93,69%, representando o nível 05: avançado. Isso indica que, mesmo assim, há necessidade de melhorias nos processos de trabalho e de gerenciamento da atividade de auditoria interna. [Acesse o documento aqui.](#)

[Voltar ao Início](#)

Licitações, contratos, convênios e obras

ATUALIZAÇÃO DO APLICATIVO DO COMPRAS.GOV.BR FACILITA COMUNICAÇÃO ENTRE FORNECEDORES E GOVERNO FEDERAL

Aplicativo Compras.gov.br foi atualizado para tornar as fases de julgamento e habilitação das contratações públicas mais transparentes e acessíveis para os fornecedores. Agora, os usuários podem acompanhar o julgamento de suas propostas e se comunicar diretamente com o governo durante a fase de habilitação. Com isso, se algum documento adicional for solicitado, o licitante é notificado imediatamente, podendo enviar o arquivo diretamente pelo aplicativo instalado no celular.

SAIBA MAIS

MODELO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL

ma nova solução vai tornar mais eficiente e rápida a elaboração de editais de licitação pela administração pública: [o Ger@AGU](mailto:Ger@AGU). Com base em uma árvore decisória, o sistema permite criar editais automaticamente, adaptando-se às necessidades específicas de cada licitação e, consequentemente, economizando tempo e esforço. Criado pela Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (AGU), o sistema foi lançado nesta sexta-feira (29/11), na Escola Superior da AGU, em Brasília (DF).

SAIBA MAIS

PARÂMETROS E A AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INTEGRIDADE

Regulamenta o art. 25, § 4º, o art. 60, caput, inciso IV, e o art. 163, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os parâmetros e a avaliação dos programas de integridade, nas hipóteses de contratação de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de desempate de propostas e de reabilitação de licitante ou contratado, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

DECRETO Nº 12.304, DE 09.12.2024

GESTÃO REGULAMENTA REDUÇÃO DE JORNADA PARA TERCEIRIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) publicou, nesta sexta-feira (6/12), a Instrução Normativa (IN) nº 190/2024, da Secretaria de Gestão e Inovação (Seges), que regulamenta a redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais em contratos de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na administração pública federal.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 190

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Para fins de dispensa de licitação em razão do valor (incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021) destinada a contratos de fornecimento ou serviço continuado com vigência plurianual, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, será considerado valor da contratação o montante equivalente ao período de 1 (um) ano de vigência contratual, na forma do §1º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA 87/2024

ÓRGÃOS FEDERAIS ECONOMIZARAM, EM 2024, 257 MILHÕES DE REAIS COM APOIO DO ROBÔ ALICE, DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

206 auditorias preventivas realizadas com os alertas gerados pelo Robô ALICE impediram gastos excessivos ou em desconformidade. Mais de 25 bilhões de reais foram auditados.

ACESSE AQUI

Para mais informações acesse:

[Informativo nº 493](#)

[Informativo nº 494](#)

[Informativo nº 495](#)

[Voltar ao Início](#)

Governança, riscos e controle

DIAGNÓSTICO DO TCU MOSTRA QUE METADE DAS OBRAS CONTRATADAS COM RECURSOS FEDERAIS ESTÃO PARALISADAS

O Tribunal de Contas da União (TCU) fez acompanhamento para avaliar o cenário de paralisação de obras públicas financiadas com recursos federais. A fiscalização atende ao subitem 9.3. do [Acórdão 1.079/2019-Plenário](#) e objetiva ampliar a publicidade e a transparência sobre a situação dessas obras.

ACÓRDÃO 1079/2019 - PLENÁRIO

NOVA NORMA ALTERA PROCEDIMENTOS DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O Tribunal de Contas da União (TCU) aprovou projeto de alteração da Instrução Normativa (IN)-TCU 71/2012, que aborda procedimentos relativos à instauração de tomada de contas especial. Mais especificamente, o documento dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao TCU dos processos de tomada de contas especial (TCE).

INSTRUÇÃO NORMATIVA-TCU 98, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NÃO ESTÃO PROTEGIDAS CONTRA ATAQUES CIBERNÉTICOS

O Tribunal de Contas da União (TCU) realizou auditoria operacional para verificar se os controles de cibersegurança e de segurança da informação implementados pelas organizações do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp) estão de acordo com as boas práticas.

ACÓRDÃO 2387/2024 - PLENÁRIO

TCU ANUNCIA SEGUNDA EDIÇÃO DA LISTA DE ALTO RISCO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Nesta quarta-feira (4/12), o presidente do Tribunal de Contas da União, ministro Bruno Dantas, anunciou a segunda edição da [Lista de Alto Risco da Administração Pública Federal \(LAR\)](#). A publicação da Corte de Contas reúne os principais riscos que podem impactar a qualidade e a eficiência das políticas públicas.

SAIBA MAIS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO LANÇA NOVA PÁGINA DE CONSULTA DE RELATÓRIOS DE AUDITORIA

Controladoria-Geral da União (CGU) lançou uma nova versão de sua página de consulta de relatórios de auditoria, reforçando o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública

PORTAL DA CGU.

SEGURANÇA DIGITAL EM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS: TCU PROMOVE TREINAMENTO E LANÇA GUIA PRÁTICO

A segurança cibernética em organizações públicas foi tema de workshop on-line promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no último dia 5. Intitulado "Web, DNS e e-mail – os seus estão de portas abertas?", o encontro foi voltado principalmente para profissionais de tecnologia da informação (TI).

O TCU lançou o guia Matriz de Riscos e Controles para serviços de hospedagem Web, e-mail e DNS, que oferece diretrizes práticas para que organizações públicas compreendam os riscos envolvidos e reforcem a segurança de forma eficaz.

ACESSE O GUIA

[Voltar ao Início](#)



Gestão de Pessoas

STF VALIDA EMENDA QUE FLEXIBILIZOU REGIME DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a constitucionalidade de trecho da Reforma Administrativa de 1998 (Emenda Constitucional 19/1998) que suprimiu a obrigatoriedade de regimes jurídicos únicos (RJU) e planos de carreira para servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas federais, estaduais e municipais.

CONFIRA O RESUMO DO JULGAMENTO.

GESTÃO ATUA NO FORTALECIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS DE COLABORADORES TERCEIRIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

A IN melhora as condições de trabalho e garante uma remuneração mais justa aos profissionais envolvidos com a execução de serviços essenciais para o funcionamento das atividades da APF como, por exemplo, limpeza e conservação de espaços comuns, de sanitários e de áreas de trabalho; vigilância; atendimento ao público em áreas de recepção e controle de entrada e saída de pessoas em prédios públicos.

A norma também traz mais transparência às contratações ao estabelecer regras claras referentes à elaboração da estimativa orçamentária, aumentando a isonomia das licitações, porque todos os licitantes partirão de uma base semelhante dos principais custos. Para isso, o órgão licitante deve fazer a pesquisa sobre o instrumento coletivo de trabalho pertinente à categoria laboral no local da prestação dos serviços e estabelecer quais são os custos mínimos obrigatórios. Isso contribuirá para a objetividade do julgamento das propostas e com a verificação de regularidade de pagamento dos valores aos trabalhadores alocados.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 176/2024

MANUAL DE IMPACTO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS

O Manual de Impacto Orçamentário-Financeiro aplicado à Gestão de Pessoas é o documento nº 01 da Série de Metodologias, que abordará aspectos gerais de como se calcular o impacto das Políticas Públicas de Gestão de Pessoas. Tendo em vista as diversas possibilidades de se analisar cenários, este documento não tem a pretensão de ser exaustivo, mas de elencar conceitos-chave, de estabelecer uma lógica geral e adaptável, além de sugerir um cálculo padrão

SÉRIE METODOLOGIAS Nº01

TCU AVANÇA NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE E RECEBE CERTIFICAÇÃO

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento reconhece compromisso público do Tribunal pela equidade de gênero. Na quarta-feira (4/12), o Tribunal de Contas da União (TCU) recebeu do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o certificado de reconhecimento pelo compromisso público com a promoção da equidade em suas atividades e gestão, após apresentação da “Estratégia de implementação do Selo de Igualdade de Gênero para instituições públicas no TCU”.

SAIBA MAIS

PENSÃO CIVIL. PAGAMENTO INDEVIDO

O ingresso no mercado de trabalho por beneficiário de pensão por invalidez implica presunção de fato e de direito de cessação da condição de inválido (art. 222, inciso III, da Lei 8.112/1990), tornando indevido o recebimento do benefício previdenciário e sujeitando o responsável a ressarcir os valores recebidos desde o início do vínculo empregatício.

ACÓRDÃO 8502/2024 PRIMEIRA CÂMARA

Para mais informações acesse:

Boletim nº 128

Voltar ao Início

Contabilidade, Orçamento e Patrimônio

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO ACOMPANHA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

O Tribunal de Contas da União (TCU) analisou, sob a relatoria do ministro Vital do Rêgo, o acompanhamento permanente da dívida pública federal relativo ao exercício de 2023. As conclusões serão encaminhadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional

“Embora os indicadores da dívida pública de 2023 estejam dentro dos limites do Plano Anual de Financiamento, existe discrepância entre a realidade atual e os objetivos de longo prazo, especialmente na gestão da dívida flutuante, no percentual de título pré-fixados e no prazo médio de vencimento da dívida, evidenciando desafios para equilibrar custos e riscos associados a diferentes tipos de títulos para composição da dívida pública federal”, observou o ministro Vital do Rêgo, relator do processo no Tribunal.

ACÓRDÃO 2.501/2024 – PLENÁRIO

BENEFICIÁRIOS DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

Art. 17-A. Os beneficiários das transferências especiais deverão apresentar, até 31 de dezembro de 2024, Plano de Trabalho a ser inserido no Transferegov.br, sendo obrigatória a vinculação de seu objeto à finalidade definida, classificada pela função e subfunção orçamentárias.

Portaria Conjunta MF/MPO/MGI/SRI-PR Nº 1, de 1º de abril de 2024

[Boletim nº 516](#)

[Boletim nº 517](#)

[Boletim nº 518](#)

[Boletim nº 519](#)

[Boletim nº 520](#)

[Boletim nº 521](#)

AUDITORIA AVALIA TRANSPARÊNCIA NO REPASSE DE VERBAS FEDERAIS

O Tribunal de Contas da União (TCU) analisou, sob a relatoria do ministro Aroldo Cedraz, a evolução da Plataforma Transferegov.br, gerida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), como instrumento de gestão, controle, transparência e rastreabilidade dos recursos federais repassados nas várias modalidades de transferência.

O acompanhamento do TCU será de longo prazo e realizado em ciclos de seis meses. Este primeiro ciclo abrange: i) o processo de trabalho atinente à internalização das modalidades de transferências na Plataforma Transferegov.br; ii) a evolução da plataforma como instrumento de gestão, controle, transparência e rastreabilidade das transferências.

“Não é novidade a elevada materialidade das transferências de recursos federais no Brasil, que atingiu, nos últimos três anos (2021 a 2023), em média, o valor de R\$ 497 bilhões”, observou o ministro do TCU Aroldo Cedraz, relator do processo.

Acórdão 2390/2024-Plenário

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO E O ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO DOS PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

Especifica arquivamento de processos em razão da prescrição na fase interna, criação do banco de processos arquivados por prescrição, regras para responsabilização de agentes públicos e terceiros e sistema de prevenção à prescrição e notificações automáticas, além de outras diretrizes.

Instrução Normativa-TCU 98, de 27 de novembro de 2024

[Voltar ao Início](#)

Normativos, Notícias e Eventos

ANPD LANÇA GUIA SOBRE ATUAÇÃO DO ENCARREGADO

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) publicou, nesta quinta-feira (19/12), o guia orientativo intitulado “Atuação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais”.

O documento complementa a Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que estabelece o Regulamento sobre atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

[SAIBA MAIS](#)

DESAFIOS DA INCLUSÃO: O FUNIL RACIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Inclusão racial na administração pública federal continua um dos principais desafios da transformação do Estado, conforme apontam os dados recentes. E avaliar a presença negra na Administração Pública Federal requer cuidado quando tratamos de grandes números. Embora o percentual de servidores negros no serviço público civil federal tenha alcançado 40,2% em 2023 (Boletim de Pessoa, MGI), esse número ainda é inferior aos 56% da população negra estimada pelo Censo 2022 do IBGE.

[SAIBA MAIS](#)

MINISTRO DA CGU APRESENTA MUDANÇAS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA À CONSULTA A EMENDAS PARLAMENTARES E BALANÇO DE AUDITORIAS

Em coletiva de imprensa realizada nesta segunda-feira (18), o ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), Vinícius Marques de Carvalho, anunciou avanços no Portal da Transparência e divulgou os resultados de auditorias detalhadas sobre o uso de emendas parlamentares no Brasil. Essas ações atenderam a determinações do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Flávio Dino, no âmbito das ADPF 854 e ADI 7.688, e detalham os repasses de emendas de comissão (RP8), de relator (RP9) e as chamadas “emendas PIX”.

[SAIBA MAIS](#)

CGU LANÇA VERSÃO ATUALIZADA DO GUIA LILÁS CONTRA ASSÉDIOS E DISCRIMINAÇÃO NO GOVERNO FEDERAL

Controladoria-Geral da União (CGU), lançou, nesta quinta-feira (5/12), em Brasília, a versão atualizada do Guia Lilás que apresenta orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal. O ministro da CGU, Vinícius de Carvalho, a secretária-executiva, Eveline Martins Brito, a Ouvidora-Geral da União, Ariana Frances, e a diretora da Corregedoria-Geral da União, Carla Rodrigues Cotta, participaram do evento.

[SAIBA MAIS](#)

CGU PUBLICA DIRETRIZ QUE REFORÇA AUTONOMIA TÉCNICA DAS UAIG NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

A Controladoria-Geral da União (CGU) publicou, em 18 de dezembro de 2024, a Portaria nº 4.826, que aprova a deliberação 04/2024 da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI).

[SAIBA MAIS](#)

IMPLEMENTAÇÃO DO PNPC AUMENTA NÍVEL DE INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES

Instituições públicas são responsáveis por motivar as organizações brasileiras na adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Fraude e Corrupção (PNPC)

[SAIBA MAIS](#)

[Voltar ao Início](#)



Unidade de Auditoria Interna

AUDIN COMUNICA

Edição 017

Equipe:

Antonio Rafael Valério de Oliveira
Edson Menezes Vilar
Fábio Guimarães Silva
Brunno Vieira Nogueira
Máyccon Feitosa Fernandes

Juazeiro do Norte - Ceará
Novembro e Dezembro de 2024